LEI Nº 1394/2016.

DENOMINA-SE O PRÉDIO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) VI, LOCALIZADO NO BAIRRO: VILA CONCÓRDIA – "JOSÉ VIANA DOS SANTOS JÚNIOR" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°- Fica denominado o prédio da Unidade de Atendimento Estratégia Saúde da Família (ESF) VI, localizado no bairro: Vila Concórdia, nesta cidade de Paranatinga-MT de: **"JOSÉ VIANA DOS SANTOS JÚNIOR".**

Artigo 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 21 de dezembro de 2.016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL